Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.929, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos termos da Lei Nº 4.320/64, artigo 41, Iten II, e Lei Municipal Nº 1.240, de 18 de Agôsto de / 1.981."

GUIDO BELONE , Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º Fica aberto na Conatadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial num total de Cr$ 814,340„00(Oitocentos e Quatorze Mil,Trezentos e Quarenta Cruzeiros), destinados a Construção de Uma Zeladoria na 1ª EEPG de Parapuã, nos termos da Lei 4.320/64, e Lei Municipal Nº 1.240, de 18/08/-1.981.

Artigo 2º Para cobertura do presente Crédito será utilizados os recursos provenientes da CONESP, a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Despesa.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipald de Parapuã, aos 17 de Dezembro de / 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário